**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 048/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 55/2021 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA**

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a CONTRATADA empresa **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.132.727/0001-01,** situada na Avenida Anchieta, n° 67, Praia de Guanabara, Anchieta/ES CEP 29.230-000., neste ato representada por **ROBERTA DUBBERSTEIN,** brasileira**,** empresária, solteira, Portadora da Carteira de Identidade n° 1999447 - SSP e CPF 110.751.517-32, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021,em conformidade com a Lei 13.303/16 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 685 e autorização através do Diretoria Executiva a fl. 708 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/21, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato nº 55/2021 será aditado por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de R$ 687.769,60 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), reajustado em 9,21% pelo IPCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César TeixeiraDiretor Presidente – CESAMA | Roberta Dubberstein Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda |

Testemunhas: 1) 2)

ANEXO I – TA 048/22 (CT 55/21)

